



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	(77) 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 067/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280-2020 - TOMADA DE PREÇO N° 007-2020 - ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280-2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 007-2020 - HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 321-2020 - TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

DECRETO N.º 067/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta Feriado Municipal no âmbito do Município de Cocos-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no âmbito deste Município o dia 16 de novembro de 2020, em decorrência das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280-2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007-2020**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 280-2020, Tomada de Preço n.º 007-2020, em favor da Empresa **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI** - Inscrita no CNPJ. Nº 05.384.561/0001-55, com sede na Rua Gerardo Azevedo, N.º 03, Térreo - Centro, Aracatu - Bahia, Cep: 46.130-000. Pelo valor global de R\$ 342.558,08 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Sendo que referente **o LOTE 01**, pelo valor total de R\$ 119.189,02 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), **o LOTE 02**, pelo valor total de R\$ 100.929,18 (cem mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), **o LOTE 03**, pelo valor total de R\$ 42.287,62 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e **o LOTE 04**, pelo valor total de R\$ 80.152,26 (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) Cocos - BA, 10 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280-2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 280-2020, Tomada de Preços nº 007-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI** - Inscrita no CNPJ. Nº 05.384.561/0001-55, com sede na Rua Gerardo Azevedo, N.º 03, Térreo - Centro, Aracatu - Bahia, Cep: 46.130-000. Pelo valor global de R\$ 342.558,08 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Sendo que referente **o LOTE 01**, pelo valor total de R\$ 119.189,02 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), **o LOTE 02**, pelo valor total de R\$ 100.929,18 (cem mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), **o LOTE 03**, pelo valor total de R\$ 42.287,62 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e **o LOTE 04**, pelo valor total de R\$ 80.152,26 (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Cocos - BA, 10 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

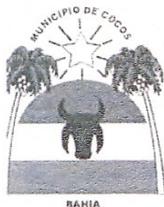
MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321-2020

ESPÉCIE/Nº: Tomada de Preços nº 007-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 280-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Trindade Projeta Construtora Eireli - CNPJ: 05.384.561/0001-55 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia civil referente à pavimentação em paralelepípedos de ruas da sede e distritos do Município de Cocos, conforme condições estabelecidas no edital e anexos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 342.558,08 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.00 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.035.1022 – Calçamento Vias Públicas na Sede e Zona Rural 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações - 44 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 11 de novembro de 2020 - **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Termo nº /2020

O MUNICÍPIO DE COCOS, inscrito no CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, representado neste ato pelo seu titular, o Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, doravante denominado CEDENTE, e o Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, n.º 550, CEP: 41.745-004, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.937.065/0001-00, neste ato representado por seu titular, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, devidamente autorizado Decreto s/n.º, publicado no DOE de 05/02/2019, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei 9.433/2005, artigo 43 e artigo 46 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, em caráter irrevogável e irretratável do Decreto nº 066/2020, de 09/11/2020, publicado no Diário Oficial em 09/11/2020, na Edição nº 2469, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cocos - BA, sob o nº 002334, Livro B.10, em 10/11/2020, Folha 149/154.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cedente se compromete a DOAR o TERRENO acima citado até a conclusão dos procedimentos administrativos para doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo Cessionário, do bem referido na Cláusula anterior, para ampliação do Colégio Estadual de Cocos, situado na Praça da Cultura, na sede deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CESSIONÁRIO:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041

Página 1 de 4





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

II - Não dar à bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;

III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;

V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS E DAS CONSTRUÇÕES

As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao Cedente, sem que este fique obrigado a indenizar o Cessionário e, sem que assista a este último qualquer direito à retenção ou indenização quando da sua restituição ao Cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

O Cessionário restituirá o bem, em condições normais de uso, nas seguintes hipóteses:

I - Quando houver violação das Cláusulas deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cedente avisará o Cessionário com antecedência de 30 (trinta) dias, da retomada do imóvel por motivo de interesse público, em ato motivado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente cessão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição expressa neste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento acarretará a adoção de medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido pelo Cedente.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041

Página 2 de 4





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA**

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo Cessionário, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de 20 (vinte) anos ou até a conclusão da transferência definitiva da propriedade ao Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cocos - BA como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Cocos - BA, _____ de _____ de 2020



Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeitura Municipal de Cocos - BA

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretaria da EducaçãoTESTEMUNHAS:

_____Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041

Página 3 de 4





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL**

O **Município de Cocos** faz a entrega do imóvel objeto do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº /2020, ao **Estado da Bahia**, por intermédio da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido o IMÓVEL URBANO, de domínio municipal, medindo 807,52m² (Oitocentos e sete vírgula cinquenta e dois metros quadrados), situado na Praça da Cultura, Centro, Cocos – Bahia, que tem como finalidade a ampliação do Colégio Estadual de Cocos - Bahia, tendo como representantes legais das partes CEDENTE o Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, pelo Município de Cocos, e como CESSIONÁRIO o Sr. Jerônimo Rodrigues Souza pela Secretaria da Educação

Cocos – BA, _____ de _____ de 2020.



Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeitura Municipal de Cocos - BA

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretaria da Educação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F961-CDDDB-EAD2-10A5-DD8E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F961-CDDDB-EAD2-10A5-DD8E



Hash do Documento

f036993235150ddcfd742f6b467f956e8b56d937e72626ccad1c819efc29a551

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/11/2020 16:40 UTC-03:00